



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 082, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

*Altera o mapa anexo à Lei nº 11.525, de 16 de março de 2023, que denomina Praça Esportiva Élio Giovanella a área localizada na Avenida Piraí com a rua Coelho Neto, nesta cidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o mapa anexo à Lei nº 11.525, de 16 de março de 2023, que denomina Praça Esportiva Élio Giovanella a área localizada na Avenida Piraí com Coelho Neto, compreendida nos lotes nº 812, 829 e 864 da quadra 09 do setor 08, nesta cidade, passando a vigorar o mapa que segue anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 082/2023.**

Expediente: 6188/2023

**SENHORA PRESIDENTE  
SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que altera o mapa anexo à Lei nº 11.525, de 16 de março de 2023, que denomina Praça Esportiva Élio Giovanella a área localizada na Avenida Pirai com a rua Coelho Neto, nesta cidade.

Quando da promulgação da Lei nº 11.525/2023, o mapa que passou a fazer parte de seu texto identificou duas áreas na imagem. Além da área que efetivamente corresponde à Praça Esportiva Élio Giovanella, há a identificação, no mesmo mapa, da área relativa à Praça da Lyall (denominação conferida pela Lei nº 11.506/2023).

Assim, para evitar interpretações equivocadas da Lei nº 11.525/2023, propõe-se a alteração do mapa anexo, passando a vigorar o mapa que ora se apresenta, com a indicação apenas da Praça Esportiva Élio Giovanella na imagem.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 17 DE JULHO DE 2023.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**